



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Professor/Instrutor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

### **1 - DO PROGRAMA**

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e Comissão de Seleção do PRONATEC. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA. No caso servidor ativo da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e/ou Magistério Superior na função de Professor na Bolsa Formação PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais. O quantitativo do quadro de vagas, reservas e formação do professor consta no ANEXO I. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a carga horária dos cursos, especificados no ANEXO II.

Os valores das bolsas e carga horária semanal estão apresentados no quadro abaixo:

| Encargo   | Carga Horária Máxima Semanal | Valor da Bolsa                                       |
|-----------|------------------------------|--|
| Professor | 16 horas (de 60 minutos)     | R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos) |

### **3 - DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Professor bolsista, selecionado para os cursos constantes no ANEXO I:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjuntos.

#### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias ativo ou inativo;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I;
- 4.3 No caso de professor ativo, apresentar Autorização do Departamento da Instituição, (ANEXO V) ao qual é vinculado, que também especifica a carga horária total (hora/aula/semanal) em sala de aula e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI);
- 4.4 No caso de servidor ativo, apresentar Autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO VII); no qual é vinculado e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VIII).

#### **5 - DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos professores constará de Análise de Títulos segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO III e IV;
- 5.2 Informações contidas no *Curriculum Lattes e Vitae* deverão apresentar comprovação;
- 5.3 Critérios de Desempate: Maior pontuação nos itens do anexo III e IV referente ao Exercício no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e ou profissional na área. Caso persista o empate, observa-se a maior pontuação no item de Experiência profissional na área de formação do curso pretendido, comprovada por cursos ministrados;

#### **6 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2013, no horário das 08h00 às 11h00min, 14h00 às 17h00min e das 19h00min às 21h00min na Secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- 6.1. Ficha de inscrição conforme ANEXO IX;
- 6.2. Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);
- 6.4. No caso de Professor, apresentar a Autorização do Departamento (ANEXO V) e Termo de Compromisso (ANEXO VI);
- 6.5. No caso de Servidor ativo, apresentar a Autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO VII) e o Termo de Compromisso (ANEXO VIII);
- 6.6. O candidato poderá se inscrever para ministrar até dois cursos, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal já estabelecida neste Edital.
- 6.7. Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este Edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;
- 6.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

6.9. Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

6.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;

## **7 - DAS VAGAS**

7.1. As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e área de conhecimento, conforme o ANEXO I;

7.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;

7.3. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Adjunta e Supervisores de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no ANEXO II;

7.4. O Professor/Instrutor será avaliado sistematicamente, por Supervisores e Orientadores, podendo ser substituído de suas funções no PRONATEC caso tenha rendimentos insuficientes em suas avaliações de desempenho.

## **8 – CRONOGRAMA**

| Atividade                                       | Data   |
|---|--|
| Lançamento do Edital                            | 29/07/2013   |
| Inscrições                                      | 30/07 a 01/08/2013 - 08h00 às 11h00min, das 14h00 às 17h00min e das 18h00min às 21h00min |
| Divulgação do Resultado dos Selecionados        | 02/08/2013 a partir das 14h00min   |
| Período de apresentação de Recurso              | 05/08/2013 das 14h00 às 21h00min   |
| Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos | 06/08/2013 das 14h00 às 21h00min   |
| Resultado Final                                 | 07/08/2013   |

## **9 – PUBLICAÇÃO**

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares será publicado no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

10.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE N° 72 de 20/12/2011;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Bananeiras-PB, 29 de Julho de 2013.

GERSON ALVES DE AZEREDO  
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO I - Quadro de vagas, reserva e formação do professor/instrutor para os cursos de  
formação inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada interna.**

| Cursos                                  | Nº de vagas | Quadro de reserva | Formação Exigida  |
|---|-------------|-------------------|---|
| 1. Agente de Gestão de Resíduos Sólidos | 2           | 1                 | Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Engenharia Química, Química Industrial e/ou Agronomia. |
| 2. Marceneiro                           | 1           | 1                 | Ensino Médio  |

\*A classificação para o quadro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO II - Quadro do número de horas que o selecionado irá ministrar nos Cursos**

| CURSOS                                  | TOTAL DA CARGA HORÁRIA A SER MINISTRADA | TURNOS  | LOCAL DO CURSO |
|---|---|---------|----------------|
| 1. Agente de Gestão de Resíduos Sólidos | 240                                     | NOTURNO | CCHSA          |
| 2. Marceneiro                           | 280                                     | TARDE   | Solânea        |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO III - Critérios para julgamento de Títulos de Professores Interno para o curso de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos**

| <b>Crítérios</b>  | <b>Valor unitário</b>                                    | <b>Pontuação</b>  |
|---|--|-------------------|
| 1. Doutorado na área  | 12 pontos*   | 12 pontos*        |
| 2. Doutorado em qualquer área   | 09 pontos*   | 09 pontos*        |
| 3. Mestrado na área   | 11 pontos*   | 11 pontos*        |
| 4. Mestrado em qualquer área  | 07 Pontos*   | 07 pontos*        |
| 5. Especialização na área - mínimo de 360 horas.  | 09 Pontos*   | 09 pontos*        |
| 6. Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas.   | 06 Pontos*   | 06 pontos*        |
| 7. Aperfeiçoamento na área - mínimo de 180 horas.   | 07 pontos para cada 180 horas comprovada *               | 07 pontos*        |
| 8. Graduação na área de formação exigida do curso.  | 10 Pontos  | 10 pontos         |
| 9. Curso Técnico de Nível Médio na área de formação exigida do curso.   | 05 pontos  | 05 pontos         |
| 10. Orientação e/ou participação em banca examinadora, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, banca de concurso.   | 01 ponto por cada certificado ou declaração comprovados. | 05 Pontos         |
| 11. Experiência profissional na área de formação do curso pretendido, comprovada por cursos ministrados.  | 05 pontos por cada certificado comprovado.               | 30 Pontos         |
| 12. Exercício no cargo docência na educação básica e ou profissional na área.   | 05 pontos por ano de atividade comprovado.               | 25 Pontos         |
| 13. Atuação em: <ul style="list-style-type: none"><li>• Comissões permanentes do campus;</li><li>• Programas/Projetos de ensino, pesquisa, extensão;</li><li>• Responsável por chefia de setores administrativos e/ou laboratório, departamento e coordenação do CCHSA.</li></ul> | 02 pontos para cada atividade nos últimos dois anos.     | 10 Pontos         |
| 14. Experiência comprovada no PRONATEC  | 03 pontos  | 03 pontos         |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>100 pontos</b> |

\* Pontuação não cumulativa



#### **Anexo IV - Critérios para julgamento de Títulos de Professores Interno para o curso de Marceneiro**

|  |                                |                   |
|--|--------------------------------|-------------------|
| 1. Ensino Médio  | 10 pontos                      | 10 pontos         |
| 2. Curso de capacitação profissional na área marcenaria e carpintaria. | 05 pontos por certificado      | 10 pontos         |
| 3. Experiência profissional na área que está concorrendo.              | 05 pontos por ano de trabalho. | 60 pontos         |
| 4. Tempo de serviço no CCHSA   | 02 pontos por ano de trabalho. | 20 pontos         |
| <b>TOTAL</b>   |                                | <b>100 PONTOS</b> |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO**

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE N° \_\_\_\_\_, Professor lotado no Departamento \_\_\_\_\_, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária \_\_\_\_\_h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

|                        | Disciplinas ministradas pelo Professor (a) | Carga Horária Semanal |
|------------------------|--|-----------------------|
| 1                      |  |                       |
| 2                      |  |                       |
| 3                      |  |                       |
| 4                      |  |                       |
| Total da Carga Horária |  |                       |

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para  
atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –  
PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de apoio  
acadêmico, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto ao CCHSA de \_\_\_  
horas, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e  
está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de  
alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o  
PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do  
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira  
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de  
responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei  
12.513 de 26/10/.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**AUTORIZAÇÃO**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado”, fica **AUTORIZADO** o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE N° \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho \_\_\_\_\_, a desenvolver a função de \_\_\_\_\_ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Coordenação de Gestão de Pessoas do CCHSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF n° \_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a Seleção Simplificada Interna de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para  
atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –  
PRONATEC, residente à \_\_\_\_\_  
n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, assumo o  
compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de  
\_\_\_\_\_, não comprometendo minha carga horária  
de trabalho regular junto ao CCHSA \_\_\_\_\_, em razão da minha atuação  
junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará  
em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que  
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,  
sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do  
art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha  
jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. \_\_\_\_\_ Exp.: Data de Emissão: \_\_\_\_\_

Tel. residencial: \_\_\_\_\_ 1- Tel. Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

2 – Tel. Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (escrever em letra de forma)

**2 - DADOS PROFISSIONAIS**

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carga Horária de trabalho: \_\_\_\_\_ h semanais - DE ( )

**3 - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduado em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 13, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO X – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

.....  
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO  
ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas \_\_\_\_\_ minutos.